



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LOTE Nº 04 – IMPRESSORAS), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO CM Nº 4381/2013

PREGÃO PRESENCIAL CM Nº 06/2013

CONTRATO CM Nº 05/2014

TERMO ADITIVO CM Nº 05-01/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, situada à Avenida Goiás, nº 600, Bairro Centro, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.574.526 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 617.998.408-59, residente e domiciliado à Avenida Papa João XXIII, nº 512, bairro Jardim São Caetano, em São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte nº 220, Vila Santo Antônio, Cotia-SP, CEP: 06708-321, neste ato representada por **URBANO DESIDERÁ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.964.648 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 584.678.078-49, residente e domiciliado Av. Martin Lutherking, nº 2.547, Apartamento 141, Osasco – SP, CEP: 06030-016, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento supracitado, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de **31 (trinta e uma) impressoras e seus respectivos insumos** (fls.2806), referente a parte do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 06/2013, Anexo 1, Lote nº 04, no qual os contraentes firmam em comum acordo, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8666/93.

RELAÇÃO DAS IMPRESSORAS - OBJETO DA SUPRESSÃO:

	XEROX WC6605DN:	06	XL3572077E
01	XL3572399E	07	XL3572073
02	XL3572092E	08	XL3572404E
03	XL3572356E	09	XL3572358
04	XL3572146E	10	XL3572508
05	XL3572268E	11	XL3572381

	LEXMARK MS610DN:	07	45132HH0YH0N	14	45132HH0YH3B
01	45132HH0YHZL	08	45132HH0YH2L	15	45132HH0YK7D
02	45132HH0YK00	09	45132HH0YKNK	16	45132HH0YKLLK
03	45132HH0YH23	10	45132HH0YKN2	17	45132HH0YK06
04	45132HH0YHWM	11	45132HH0YHF1	18	45132HH0YH29
05	45132HH0YKLX	12	45132XX0YHLO	19	45132HH0YKMT
06	45132HH0YK8D	13	45132HH0YH2M	20	45132HH0YHZK

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao presente termo de Supressão, o percentual mensal de redução do contrato será de 19,97%, e o valor de R\$ 7.989,02, conforme planilha (fls.2806).

O **VALOR MENSAL** correspondente ao contrato nº 05/2014 de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com a dedução de R\$ 7.989,02 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), passará a ser de **R\$ 32.010,98 (trinta e dois mil, dez reais e noventa e oito centavos)**.

O **VALOR GLOBAL** restante será de R\$ 416.142,74 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a 13 (treze meses).



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato nº 05/2014, não modificadas especificamente por este instrumento, ficando, pois ratificadas.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 23 de março de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PAULO HIGINO BOTTURA RAMOS
PRESIDENTE

URBANO DESIDERÁ
DOCPRINT SERVICE TECNOLOGIA LTDA.